



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 261/15

Contrato/Aditivo nº **285/2018**

Processo Administrativo nº. 19.401/2018 Anexado ao de nº 16.896/2015 – Pregão 121/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DIGITAIS, ESTAÇÃO FIXA DIGITAL, RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS E REPETIDORES DIGITAIS.

Aditamento: Prorrogação o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.062.365/0001-20, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, na Rua Pará, nº 120, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/06/2018** a **29/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 AGO 2018**

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.  \_\_\_\_\_

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª. \_\_\_\_\_

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3